SECÇÃO I

Serviços de Apoio Instrumental

Artigo 13.º

Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro

(Antigo artigo 10.º)

.....

Artigo 14.º

Divisão de Gestão Administrativa

(Antigo artigo 11.º)

.....

Artigo 15.º

Repartição de Taxas e Licenças

(Antigo artigo 12.º)

1 — .....
2 — .....

a) .....
b) *(Suprimida.)*
c) *(Suprimida.)*
d) *(Suprimida.)*
e) *(Suprimida.)*
f) *(Suprimida.)*
g) .....
h) .....
i) .....
j) *(Suprimida.)*

3 — .....
4 — .....

Artigo 16.º

Repartição de Recursos Humanos

(Antigo artigo 13.º)

Artigo 17.º

Repartição de Expediente e Serviços Operativos

(Antigo artigo 14.º)

Artigo 18.º

Divisão de Gestão Financeira e Informática

(Antigo artigo 15.º)

Artigo 19.º

Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica

(Antigo artigo 16.º)

CAPÍTULO III

Serviços operativos

Artigos 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º e 26.º (antigos artigos 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º e 23.º, respectivamente)

CAPÍTULO IV

Serviços Técnicos de Apoio

Artigo 27.º

(Antigo artigo 24.º)

CAPÍTULO V

Do pessoal

Artigos 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 34.º (antigos artigos 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º e 31.º, respectivamente).

ANEXO III

Organigrama

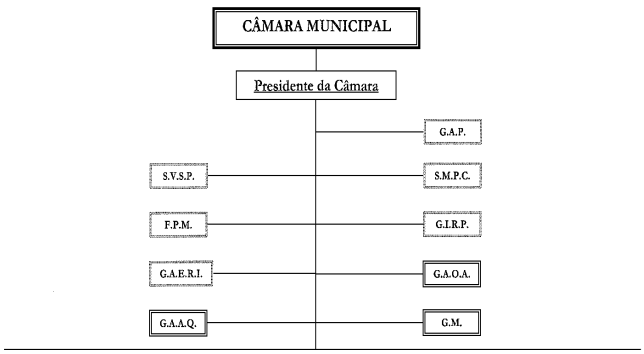

G.A.P. – Gabinete de Apoio ao Presidente;
S.M.P.C. – Serviço Municipal Protecção Civil;
G.I.R.P. – Gabinete de Informação e Relações Públicas;
S.V.S.P. – Serviço de Veterinária e Sanidade Pecuária;
F.P.M. – Fiscalização e Polícia Municipal;
G.A.E.R.I. – Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais;
G.A.O.A. -Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
G.A.A.Q. – Gabinete de Auditoria, Avaliação e Qualidade;
G.M. – Gabinete do Munícipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Edital n.º 158/2005 (2.ª série) — AP. — *Discussão pública. — Plano de Urbanização da Cidade de Paredes. — Alteração ao Regulamento.* — José Augusto Granja da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Paredes:

Torna público, que, em conformidade com a deliberação do executivo desta Câmara Municipal, foi determinada, e nos termos e para efeitos do preconizado na legislação aplicável, a abertura do período de discussão pública.

1 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, durante os 22 dias úteis, que terão início no 11.º dia posterior à data de publicação deste edital/aviso no *Diário da República*.

2 — As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento serão prestadas junto da Divisão de Planeamento (sala do SIGAP), desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3 — As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sê-lo-ão em impressos de formato A4, que estarão à disposição no local referido no ponto anterior.

4 — A proposta, acompanhada dos pareceres emitidos, estará disponível no local referido no ponto 2 e nas respectivas juntas de freguesia.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Deliberação n.º 552/2005 — AP. — *Alteração à macroestrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto (aprovada por deliberação da Câmara de 16 de Novembro de 2004 e Assembleia Municipal de 13 de Dezembro de 2004).* — A actual macroestrutura dos serviços municipais foi apreciada em reunião do executivo de 28 de Março de 2003 e aprovada pela Assembleia Municipal em 7 de Abril, tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Maio do mesmo ano. No documento que então se submeteu à apreciação dos órgãos municipais previa-se que, face à profunda alteração introduzida na estrutura dos serviços se fizesse a necessária reavaliação ao fim de algum tempo e se procedesse aos ajustamentos que a experiência mostrasse como necessários, de forma a garantir maior operacionalidade e racionalização dos recursos, tendo como objectivo dar resposta atempada às solicitações dos munícipes.

No decurso da implementação da solução aprovada, que envolveu não os serviços municipais mas também algumas das entidades participadas, verificou-se existir alguns constrangimentos e indefinições, a carecer de imediata correcção, de forma a obter-se maior eficácia e eficiência dos sectores abrangidos.